3º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºˢ 19/2026, COM VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2027, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP),** CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, n° 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. Vivian Taborda Alvim.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, com sede na Avenida Olavo Bilac, nº 150, Bairro Cerâmica, no Município de Juiz de Fora - MG, CEP: 36080-350, Fone (32) 3017-5459, (32) 98513-8628, e-mail artesutilpersianas@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.102.937/0001-08, Inscrição Estadual n.º 0051570370087 neste ato representado por **sua sócia Sra. Elizabeth Maria de Paiva Santos**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-88 e portadora da Carteira de Identidade n° ******7, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial dos quantitativo previstos nos itens nº 4 e 6 para o consorcio ICISMEP em favor do **municipio de Santa Bárbara/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o municipio de **Santa Bárbara/MG** o item e o quantitativo na forma a seguir:

N° DA ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
19/2026	4	**PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO LARGURA 50MM** – DESCRITIVO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	20 m²
19/2026	6	**PERSIANA HORIZONTAL DE PVC LARGURA 50MM** – DESCRITIVO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	10 m²

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do municipio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 12 de novembro de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP